**SENTENÇA** 

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1006005-84.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Cautelar Inominada - Liminar
Requerente: Clementina Faria Teixeira

Requerido: BANCO SCHAHIN S/A OU BCV BCO CREDITO E VAREJO S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

**Vistos** 

CLEMENTINA FARIA TEIXEIRA ajuizou a presente MEDIDA CAUTELAR INOMINADA C.C. PEDIDO LIMINAR E PRECEITO COMINATÓRIO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER em face de BANCO SCHAHIN S/A, todos devidamente qualificados.

Aduziu a autora, em síntese, ter firmado com a instituição financeira contrato para aquisição de um veículo. Na sequência, notou haver uma discrepância com relação aos valores cobrados e aqueles que foram efetivamente acordados. Como desconhece o valor a ser pago e alegando ter interesse em verifica-lo o mesmo ocorrendo com os juros, as taxas, amortizações e eventuais multas de mora por atraso, ingressou com a presente ação objetivando que a ré apure o valor exato de seu saldo devedor através de uma planilha de cálculo. Solicitou ainda a apresentação de cópia do contrato firmado.

A inicial veio instruída com documentos.

Pelo decisão de fls. 189, a inicial foi recebida apenas como Medida Cautelar de Exibição de Documentos.

Na sequência, regularmente citada a requerida ofertou defesa a fls. 226/234. Apresentou os documentos de fls. 265 e ss.

A autora mostrou-se insatisfeita nas suas petições de fls. 304/308, argumentando que os documentos apresentados não atende os requisitos solicitados na presente ação.

## DECIDO.

Pela decisão de fls. 189, <u>irrecorrida</u>, saliento, a petição inicial foi recebida como **MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS**, com caráter satisfativo. Sua finalidade é a exibição e posterior conferência de documentos arquivados em repartição da requerida.

A postulada, regularmente citada, apresentou a documentação solicitada pela autora, sem nenhuma resistência, pelo que não há que se falar em sucumbência.

Já o reclamo de apresentação da planilha (conforme também já equacionado no despacho de fls. 189), não tem pertinência.

Nesse sentido, confira-se os recentes julgados do Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

APELAÇÃO. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO. PETIÇÃO INICIAL. INDEFERIMENTO LIMINAR. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. PREVALECIMENTO. RECURSO IMPROVIDO. A propositura da ação de exibição pressupõe existente em poder da parte, <u>não se</u>

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

prestando a determinar à parte demandada a preparação de planilha específica de cálculo (Apelação n. 0019897-68.2011.8.26.0506. Comarca Ribeirão Preto, 31ª Câmara Direito Privado, Relator Adilson de Araújo, julg. 12/06/2012 - destaquei).

Arrendamento Mercantil – Ação Cautelar de EXIBIÇAO DE DOCUMENTOS – Sentença de indeferimento da petição inicial e extinção do feito, sem resolução do mérito – Manutenção – Necessidade – Pretensão de obtenção de planilha de cálculo do contrato pactuado entre autor e réu – Via Processual <u>inadequada</u> para obtenção de tal documento – Ratificação da sentença, nos termos do art. 252 do Novo Regimento Interno desta Corte. Recurso do autor desprovido. – Apelação n. 900238-17.2011.8.26.0506 – Comarca de Ribeirão Preto, 30ª Câmara de Direito Privado, Relator Marcos Ramos, julg. 20/06/2012 0 destaquei).

Para satisfação dessa pretensão cabe à autora lançar mão da ação pertinente.

Por fim, com a documentação apresentada pelo banco nesta cautelar, a postulante já tem condições de deduzir o reclamo que entender cabível.

Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE**, **em parte**, o pedido nesta ação cautelar ajuizada por **CLEMENTINA FARIA TEIXEIRA** contra a **BANCO SCHAHIN S/A**, e isento o banco/requerido do pagamento de encargos da sucumbência, na forma e condições acima.

Cabe ser observado que a autora é agraciada com a benesse da

gratuidade de justiça, conforme deferimento a fls. 189.

P. R. I.

São Carlos, 23 de março de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA